

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 38: “O Anexo I-A informa os valores de referência máximos que o BDMG aceita pagar. Para isso o edital estabeleceu R\$ 280,00 para plano de saúde e o percentual de 3% para Seguro Acidente de Trabalho. A licitante poderá oferecer valores e percentuais maiores que o estabelecido”?

RESPOSTA: os campos editáveis das planilhas, destacados em amarelo, dentre os quais os relativos aos valores para o plano de saúde e para o produto RAT x FAP, são para preenchimento segundo a realidade de cada licitante, em relação aos serviços que compõem o objeto licitado.

No Anexo I-A, esses campos foram preenchidos com valores referenciais para a determinação do valor máximo global aceitável, expresso no Anexo I, item 2.1. Portanto, o único valor estabelecido como máximo aceitável é o global, nos termos do edital, tendo em conta que, reitero, no arquivo XLSX relativo à proposta originalmente cadastrada no sistema, os licitantes poderão preencher somente os campos destacados em amarelo e conforme a respectiva realidade em relação aos serviços a serem contratados.

Assim, os campos relativos:

- 1) à composição das horas-extras, na planilha “Variáveis”, serão determinados conforme a CCT que vincule o licitante;**
- 2) aos tributos serão completados com base no regime tributário ao qual se vinculará o licitante no âmbito da contratação (Lucro Real ou Lucro Presumido); e**
- 3) qualquer alteração nos valores referentes aos campos “Despesas administrativas/operacionais”, “Outros insumos”, “Plano de saúde”, “Taxa de adesão ao plano de saúde” e “Outros benefícios obrigatórios”, quando da apresentação de nova planilha relacionada ao último valor ofertado pela licitante, somente será aceita mediante justificativa cabal que detalhe e fundamente a possibilidade da alteração empreendida,**

de acordo com a prescrição do edital, Anexo III, itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.4, e Anexo III-A.

QUESTIONAMENTO 39: “Favor informar se essa nobre comissão fornecerá planilha com previsão da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta), forneça planilha desbloqueada para ajuste, e nos instrua como proceder nesse caso”.

RESPOSTA: os serviços objeto da licitação não se enquadram na referida hipótese de substituição tributária, razão pela qual não cabe ser considerada.

QUESTIONAMENTO 40: “Gostaríamos de realizar uma vistoria previa na edificação

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

aonde será realizada a prestação de serviço, Rua da Bahia, 1.600, e possível que esta vistoria seja feita no dia 06/08 as 10:00 da manhã”.

RESPOSTA: os serviços objeto da licitação não demandam a realização de vistoria.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG